

LEI Nº 1639/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013

Estabelece reajuste salarial para servidores efetivos do magistério do Município de Cascavel e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial em percentual de 7,97% (sete vírgula noventa e sete por cento) aos servidores efetivos do Magistério do Município de Cascavel-CE.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 29 DE MAIO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

